



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI Nº 5.494, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

*Declara de Utilidade Pública a
UNECAR - Unidade
Especializada de Caruaru e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Título de Utilidade Pública a instituição beneficente, UNECAR - Unidade Especializada de Caruaru, associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 155, Bairro Maurício de Nassau - Caruaru - PE, CNPJ nº 08.863.227/0001-72, e regido por estatuto e pelos diplomas legais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 28 de outubro de 2014, 193º da Independência, 126º da República.


JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO GOMES.